

PREGÃO ELETRÔNICO

90251/2024

CONTRATANTE (UASG)

(154039)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 749.311,28 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/07/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	01/07/2024 15:47 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.026890/2024-92

1. Do objeto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90251/2024

(Processo Administrativo nº 23105.026890/2024-92)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, sediada na na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó – Manaus-AM, por meio deste pregoeiro, designado pela PROADM Nº 084, de 06 de março de 2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no** artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8.1. Pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a aquisição não se configura de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (Um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios eletrônicos.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o <https://www.isb.ufam.edu.br/licitacoes-e-contratos.html>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07(sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail isblicitacao@ufam.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.isb.ufam.edu.br/licitacoes-e-contratos.html>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Coari/AM, 1º de julho de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 15:47:17.

Termo de Referência 161/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
161/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	01/07/2024 16:29 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	28/2024	23105.026890/2024-92

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Local de Entrega	UND	Quant.	Preço Estimado Unitário	Preço Estimado Total
1	605774	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, TIPO:PELE ARTIFICIAL, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 10 X 1,2 CM, FINALIDADE:TREINAMENTO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 CAMADAS: EPIDERME, DERME E MÚSCULO, ACESSÓRIOS:PORTÁTIL, EMBALAGEM P/ TRANSPORTE	ISB	UN	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
2	479236	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA, FINALIDADE:SIMULAÇÃO DE AUSCULTA CARDIOPULMONAR, TIPO:MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO:TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UNIDADE ELETRÔNICA, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE REMOTO E ESTETOSCÓPIO	ISB	UN	5	R\$ 15.499,50	R\$ 77.497,50
3	472259	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO: 60X42X40 CM, FINALIDADE:ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO:	ISB	UN	3	R\$ 734,00	R\$ 2.201,99

		MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO, APLICAÇÃO:PARA FINS DIDÁTICOS					
4	482439	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC E POLÍMEROS FLEXÍVEIS, FINALIDADE: TREINAMENTO RCP, TIPO: MANEQUIM INFANTIL COM BLUETOOTH, OUTROS COMPONENTES:VIA AÉREA E MÁSCARA FACIAL SOBRESSALENTES, ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE	ISB	UN	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
5	482530	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC/RESINA PLÁSTICA/SILICONADA /GELATINOSA, FINALIDADE: DRENAGEM TORÁCICA, TIPO: TORSO ADULTO, APLICAÇÃO: TREINAMENTO DE PUNÇÃO PLEURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:KIT DE ACESSÓRIOS	ISB	UN	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
6	373342	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: POLIURETANO REVESTIDO DE POLIVINIL, FINALIDADE: TREINAMENTO RCP, TIPO:CABEÇA INCLINÁVEL P/ABRIR VIAS AÉREAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PTS ANATÔMICOS PROCESSO XIFÓIDE, 2 PULMÕES DESCAR, ACESSÓRIOS: PAINEL ELETRÔNICO, VESTIMENTA	ISB	UN	3	R\$ 5.388,60	R\$ 16.165,80
7	482516	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC E POLI ELASTÔMERO, FINALIDADE: ACESSO VENOSO CENTRAL E VEIA DO BRAÇO, TIPO:MODELO DE TORSO ADULTO COM BRAÇO, APLICAÇÃO:TREINAMENTO	ISB	UN	1	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
8	330385	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, FINALIDADE: REANIMAÇÃO NEONATAL,1 PULMÃO EXTRA, TIPO:MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO:MALETA PLÁSTICO,2 FACES ADICIONAIS,5 VAS,6 LENÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS,SIMULAÇÃO PULSO BRAQUIAL, OUTROS COMPONENTES:VAS DESCARTÁVEIS,FACES REMOVÍVEIS E REUSÁVEIS, ACESSÓRIOS:BULBO SIMULAÇÃO BRAQUIAL,MONITOR TP SKILLGUIDE	ISB	UN	1	R\$ 5.779,99	R\$ 5.779,99
9	398742	FONTE LASER PORTATIL DE DUPLO FEIXE 5mW - 650nm C/ FONTE, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB /64001.0023_REV11 / AZB-241 OU EQUIVALENTE.	ISB	UN	1	R\$ 1.872,50	R\$ 1.872,50
		OSCIOSCÓPIO, MATERIAL CORPO:					

10	484406	METAL, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO:PLÁSTICO, TIPO:DIGITAL, TIPO TELA:COLORIDA, LARGURA FAIXA:100 MHZ, QUANTIDADE CANAIS:2 UN, ALIMENTAÇÃO:100-240 VCA	ISB	UN	1	R\$ 8.723,00	R\$ 8.723,00
11	434370	GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL LCD 3,5" FREQUÊNCIA 25MHZ RESOLUÇÃO 1MHZ INTERFACE MINIPA MFG-4225 COM CALIBRAÇÃO; INSTRUMENTO DE ALTA PRECISÃO PARA GERAR DIVERSOS TIPOS/FORMAS DE ONDA COM ALTA PERFORMANCE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM O PC; FORMA DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMPA, PULSO, RUÍDO, ARBITRÁRIA;	ISB	UN	1	R\$ 7.198,00	R\$ 7.198,00
12	472272	CONJ DE DIAFRAGMAS (FENDAS, ORIFÍCIOS, MOSAICOS E REDE DE DIFRAÇÃO). OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 64001.0082 _REV10 / AZB-380 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA (ÓPTICA - EXPERIMENTOS DE DIFRAÇÃO DA LUZ)	ISB	UN	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
13	464970	CONJ P/ ESTUDO DO EQUIVALENTE ELETRICO DO CALOR. OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 65001.0056 _REV12 / AZB-395 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	UN	1	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
14	603086	VISCOSIMETRO DE STOKES 2 TUBOS C/ CRONOMETRO E 5 SENSORES, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / CJ 62001.0142 _REV10 / AZB-206 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	UN	1	R\$ 1.420,32	R\$ 1.420,32
15	478022	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: STANDARD, 400 KV, APLICAÇÃO: ESTUDO DA ELETRIZAÇÃO, ELETROSCÓPIO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO:GERADOR ELETROSTÁTICO VAN DE GRAAFF. Gerador eletrostático de correia tipo VAN DE GRAAFF 110v., OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: azeheb / 66001.0034 _rev10 / azb-322 OU EQUIVALENTE.	ISB	UN	1	R\$ 3.777,77	R\$ 3.777,77
16	449491	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO: MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES:CONJUNTO DE ONDAS MECÂNICAS, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA. Conj. p/ estudo de ondas mecânicas cordas e molas, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / cj 63001.0002 _rev10 / azb-223 OU EQUIVALENTE.	ISB	CJ	1	R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00

17	457967	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:KIT PARA AULAS PRÁTICAS, COMPONENTES:EQUIPAMENTO PARA ESTUDO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS EM, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA, ELETRODINÂMICA. Gerador de onda estacionaria c/ medidor de frequencia, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: azeheb /63001.0008_rev11 / azb-225 OU EQUIVALENTE.	ISB	CJ	1	R\$ 3.677,00	R\$ 3.677,00
18	381341	CAPACITOR VARIÁVEL PLACA, TIPO CONSTRUTIVO:PLACAS PARALELAS, MATERIAL:METÁLICO, DIÂMETRO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS MONTADAS EM SUPORTES ISOLANTES, UM FIXO E O, COMPONENTES:ALINHADOR ISOLANTE DESLIZANTE C/ESCALA MILIMETRADA.	ISB	CJ	1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
19	463441	KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO, COMPONENTE:MESA PROJETÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTES MÓVEIS, BÚSSOLA, GANCHOS, FRASCO COM LIMA, DIMENSÕES MÍNIMAS:230 X 184 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS, INDICADORES FERROMAGNÉTICOS C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DE FÍSICA	ISB	CJ	1	R\$ 601,68	R\$ 601,68
20	449488.	CONJ P/ ESTUDO LEI DE HOOKE, PRINCÍPIO DE ARQUIMEDES E MHS, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0183_REV10 / AZB-506 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	CJ	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
21	440873	CONJ DE 5 MOLAS 5N/m, 10N/m, 15N /m, 20N/m E 30N/m. OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB /62001.0274_REV10 / AZB-674 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA,	ISB	CJ	1	R\$ 681,98	R\$ 681,98
22	449490	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO: MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES:CONJUNTO DE PENDULOS FÍSICOS / SENSOR / SOFTWARE, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA. Conj p/ estudo de pendulos fisicos OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: cj azeheb / 62001.0099_rev10 / azb-189 OU EQUIVALENTE.	ISB	CJ	1	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
23	440875	CONJ DE CORPOS DE PROVA P/ ESTUDO DA DENSIDADE, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0034_REV10 / AZB-057 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	CJ	1	R\$ 2.504,84	R\$ 2.504,84

24	449488	MESA DE FORÇA., REFERÊNCIA: UN 62001.0087_REV10 / AZB-197 OU EQUIVALENTE . FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	UN	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
25	457962	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:KIT PARA AULAS PRÁTICAS, COMPONENTES:CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA, ELETRODINÂMICA	ISB	UN	1	R\$ 2.190,75	R\$ 2.190,75
26	472273	CONJUNTO/BANCO OTICO ALFA, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 64001.0003_REV10 / AZB-240. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA/ ÓPTICA	ISB	UN	1	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
27	440876	TRILHO DE AR LINEAR 1200MM CRONOMETRO DIGITAL TIMER E 5 SENSORES (110V), OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0202_REV10 / AZB-179. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	UN	1	R\$ 13.452,00	R\$ 13.452,00
28	478374	CONJ P/ ESTUDO DO EQUIVALENTE ELETRICO DO CALOR OU EQUIVALENTE A : AZEHEB / 65001.0056_REV12 / AZB-395. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	ISB	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
29	442223	MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME:ATÉ 2, CAPACIDADE:ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 15000 RPM,TEMPORIZAÇÃO:C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL:SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES:C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 2,0 ML	ISB	UN	1	R\$ 12.230,00	R\$ 12.230,00
30	416065	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE: ATÉ 20 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 550 °C	ISB	UN	3	R\$ 3.125,75	R\$ 9.377,24
31	483349	Medidor índice acidez, phmetro de bancada, phmetro digital. Faixa de medição pH: 0 a 14,00 pH; Resolução pH:0,01 pH; Precisão pH:0,01 pH; Faixa de medição mV:-1999mV a 1999mV; Faixa de temperatura:0°C a 100°C; Resolução temperatura:1°C; Precisão temperatura:+/- 1°C; Compensação temperatura: 0°C a 100°C; Alimentação: Fonte AC/DC 9V; Temperatura operação: 0°C a 40°C; Umidade operação:< 85%; Dimensões: 230 x 200 x 60 mm; Peso: 1.2 kg . Características adicinais: Eletrodo	ISB	UN	3	R\$ 1.263,00	R\$ 3.789,00

		substituível; Sonda de temperatura; ATC; 3 pontos de ajuste; Adaptador DC 9V; Eletrodo Blindado; braço articulável.					
32	477114	Moinho. tipo: faca; quantidade de facas: 4 móveis e 4 fixas; material gabinete: aço; câmara de montagem: cabeçote em alumínio; rotor: aço 1020 cromado; tampa usinada: alumínio com puxador central e fecho rápido; Funil: aço inox polido; voltagem: 220; potência: 736 watts; motor: indução monofásico 1 Cv, 4 polos, rotação 1750 RPM; peso: 65 KG; acompanha: 3 peneiras em aço inox sendo mesh 10 (2 mm), 20 (0,841) e 30 (0,594), e 1 soquete de madeira.	ISB	UN	1	R\$ 14.920,00	R\$ 14.920,00
33	290671	EXAUSTOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 50 CM, TENSÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO)	ISB	UN	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
34	469577	BOMBA VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO:710 MMHG, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE VÁCUO E PRESSÃO ATRAVÉS AJUSTE FRONTAL, POTÊNCIA:1/5 CV	ISB	UN	1	R\$ 1.825,63	R\$ 1.825,63
35	255026	Balança de precisão eletrônica: Acessórios Inclusos e Opcionais: Acompanha fonte de alimentação e manual de instruções em português. Além disso, dispõe de opcionais como bateria recarregável, impressora térmica, processador estatístico MF1 e cabos seriais/conversores com 1,5 m, expandindo ainda mais suas funcionalidades e adaptabilidade. Especificação: Carga máxima (g): 5010; Pesagem mínima (g): 20; sensibilidade e reprodutibilidade (g): 1; Classe de exatidão: 3; Temperatura de trabalho (°C): 10 a 40; Tempo de estabilização (S): 3; Alimentação (V): 100 a 230; Frequencia (Hz): 50/60; Consumo (W): 3; Medidas CXLXA (mm): 292X210X70; Plataforma em aço inox (mm): 202X156; Peso líquido (Kg): 2,4.	ISB	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
36	271063	EXAUSTOR, MATERIAL:CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO:PAREDE, DIÂMETRO:40 CM, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR: 1500 RPM, TENSÃO:127/220 V, VAZÃO:4200 M3/H	ISB	UN	1	R\$ 318,03	R\$ 318,03
		AGITADOR MECÂNICO, TIPO:TIPO VORTEX, AJUSTE:AJUSTE					

37	415320	MECÂNICO, ROTAÇÃO:ATÉ 3500 RPM, ADICIONAL:OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES:PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	ISB	UN	1	R\$	881,61	R\$ 881,61
38	450677	Micropipeta Volume Variável 0,5 a 10ul Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):0,5 a 10; Incremento (uL): 0,1; Exatidão: 50%; Precisão (CV = %): 1,5%.	ISB	UN	1	R\$	200,00	R\$ 200,00
39	452811	Micropipeta Volume Variável 5 a 50 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):5 a 50; Incremento (uL): 1,0; Exatidão: 2,5%; Precisão (CV = %): 0,7%.	ISB	UN	1	R\$	180,00	R\$ 180,00
40	483416	Micropipeta Volume Variável 10 a 100 uL; parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas:; Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):10 a 100; Incremento (uL): 1,0; Exatidão: 2,5%; Precisão (CV = %): 0,8%.	ISB	UN	1	R\$	231,84	R\$ 231,84
41	424686	Micropipeta Volume Variável 100 a 1.000 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume	ISB	UN	1	R\$	225,00	R\$ 225,00

		(uL):5 a 50; Incremento (uL): 10,0; Exatidão: 1,6%; Precisão (CV = %): 0,6%.						
42	425386	Micropipeta Volume Variável 1.000 a 5.000 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):1.000 a 5.000; Incremento (uL): 100,0; Exatidão: 1,5%; Precisão (CV = %): 0,5%.	ISB	UN	1	R\$ 235,95	R\$ 235,95	
43	608440	BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 100 °C, ROTAÇÃO:ATÉ 3000 RPM, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS	ISB	UN	1	R\$ 2.143,98	R\$ 2.143,98	
44	613924	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:32 L, COMPRIMENTO:43 CM, LARGURA: 54,70 CM, ALTURA:32,70 CM, POTÊNCIA:900 WATT, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME SONORO	ISB	UN	1	R\$ 820,95	R\$ 820,95	
45	255693	ULTRAPURIFICAÇÃO POR TROCA IÔNICA, PESO: 10 KG, VOLTAGEM: 120 V, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, VAZÃO: 0,6 L/MIN CARACTERISITCAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO REMOVÍVEL, LÂMPADA ULTRA VIOLETA PARA VAZÃO: 0,6 L/MIN	ISB	UN	1	R\$ 54.452,50	R\$ 54.452,50	
46	480845	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, FINALIDADE:IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO CORPO HUMANO, TIPO: TORSO BISSEXUAL, APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 PARTES, OUTROS COMPONENTES:CABEÇA, OLHO, CÉREBRO (8 PEÇAS), NERVOS VÉRTEBRAS	ISB	UN	1	R\$ 4.765,23	R\$ 4.765,23	
		MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO:178 X 44 X 44 CM, TIPO:ESQUELETO HUMANO, APLICAÇÃO:						

47	486661	TREINAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR NATURAL, COMPLETO COM DETALHES ANATÔMICOS, ACESSÓRIOS: SUPORTE COM RODAS	ISB	UN	1	R\$ 1.778,71	R\$ 1.778,71
48	484433	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO: MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES:CONJUNTO PARA ESTUDO DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE QUÍMICA / ESTUDO DA QUÍMICA ORGÂNICA	ISB	UN	4	R\$ 10.119,50	R\$ 40.478,00
49	601028	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO: MODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL, COMPONENTES:PEÇAS ANATOMICAS PARA ESTUDO DA CELULA ANIMAL, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS	ISB	UN	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
50	601029	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO: MODELO ANATÔMICO DE CÉLULA VEGETAL, COMPONENTES:PEÇAS ANATÔMICAS PARA ESTUDO DA CELULA VEGETAL, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS	ISB	UN	1	R\$ 823,33	R\$ 823,33
51	601334	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA/PVC, FINALIDADE: DEMONSTRAR O PAREAMENTO DE BASES, TIPO:MODELO ANATÔMICO DE DNA, APLICAÇÃO:PARA FINS DIDÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA DE ÁCIDO NUCLÉICO .Descrição complementar: Modelo Anatômico - Dupla Hélice de DNA Humano- 60cm a 1m.	ISB	UN	2	R\$ 435,50	R\$ 871,00
52	359391	Guilhotina para Papel (A3, A4, B4, B5, B6 B7) Semi Industrial em Aço. Comprimento Lâmina: 36 CM; Funcionamento: Manual; Capacidade Corte: 250 FL; Dimensões: 500 X 500 MM.	ISB	UN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
53	337198	Pistola de Cola quente profissional, grande, bi-volt. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 50 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional	ISB	UN	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
54	601027	Kit Microscópio Óptico, maleta portátil, educacional didático de 600x a 1600x	ISB	UN	3	R\$ 547,05	R\$ 1.641,15
55	307064	Armário de Aço, Tratamento Superficial: Antiferrugem, Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Chaves: 02 UN, Características Adicionais:	ISB	UN	4	R\$ 1.214,90	R\$ 4.859,60

		Desmontável, Prateleiras Reguláveis E Removíveis, Cor Portas: Cinza						
56	482197	PHMETRO PORTÁTIL. medidor de acidez. Phmetro de Bolso Com Compensação Automática De Temperatura. Calibração Automática em 03 Pontos. Resolução: pH: 0.1 Temperatura: 0.1°C, Exatidão: pH: ±0.1, Temperatura: ±1°C, Pontos de calibração: pH 4.0, 7.0 e 10.0, Acompanha Calibradores PH 4.0 PH 7.0 e PH 10.	ISB	UN	2	R\$ 769,50	R\$ 1.538,99	
57	329238	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:210G (VARIAÇÃO +/- 5%), VOLTAGEM:110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LINEARIDADE 0,3MG, TEMPO ESTERILIZAÇÃO 2S, PRATO, TIPO:PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA, DIMENSÕES:194 X 325 X 315 MM, SENSIBILIDADE:0,10 G, PESO LÍQUIDO:8,5 KG	ISB	UN	3	R\$ 4.521,00	R\$ 13.563,00	
58	416189	Manta Aquecedora para balão com controle eletrônico de temperatura; Painel Analógico indicador da tensão aplicada; Resistência protegida por malha de tecido altamente resistente a altas temperaturas; Fabricada Externamente em aço revestido por pintura eletrostática pelo sistema epóxi pó; Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro anti-inflamável; Lâmpada piloto, para indicar sistema ligado; Isolação através de fiberglass (lã de vidro); Capacidade para balões de até 1000 ml; Controle Eletrônico de temperatura com referencias entre pontos de 1 á 10; Temperatura de até 380°C; Voltagem: 220 Volts – 60Hz; Potencia: 330 W; Cabo de alimentação com aterramento; Sapata emborrachada antiderrapante	ISB	UN	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00	
59	456257	Desumificador, Características Adicionais: Portátil, Com Desligamento Automático, Coletor: 3 L, Voltagem: 110 V, Aplicação: Controle De Temperatura E Umidade	ISB	UN	1	R\$ 2.337,50	R\$ 2.337,50	
60	606058	BOMBA DE VÁCUO. Deslocamento de ar: 2,00 pés/mim, = 48lts/min. = 2,09m³ /h. Vácuo final: 28,8 polegadas/ 720 mm /hg (a nível do mar). Peso total: Kg.15. Motor monofásico AC:1/4 CV - 4 polo. 11/220 volts - 60 Hz. Espaço que ocupa: Larg. 40cm/ Comp.25cm/ Alt. 28cm.	ISB	UN	1	R\$ 2.581,54	R\$ 2.581,54	
61	440806	Microscópio, Tipo De Análise: Ótico, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x,	ISB	UN	2	R\$ 7.850,00	R\$ 15.700,00	

		Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 30°					
62	455130	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 2:PLACA, APLICAÇÃO 2: AGITADOR. PLACA AQUECEDORA, descrição complementar: com agitador magnético Faixa de Temperatura Até 380°C, Plataforma Cerâmica, Dimensões da Plataforma 180 x 180 mm, Tensão AC 110/220 V, Potência 680 W, Peso 2,8 kg, Material altamente resistente; Controle analógico de temperatura, Aquecimento uniforme.	ISB	UN	1	R\$ 3.266,83	R\$ 3.266,83
63	307589	Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 3.500 W, Voltagem: 220 V, Componentes: 2 Placas Aquecedoras, Com termostato de segurança , Uso: Doméstico	ISB	UN	1	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00
64	366848	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO:110 CM, LARGURA TAMPO: 45 CM, ALTURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS	ISB	UN	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
65	433247	LIOFILIZADOR, MATERIAL:GABINETE AÇO INOX, CAMPÂNULA ACRÍLICA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TEMPERATURA:ATÉ -55 ºC, ENTRADA:ATÉ 8 VÁLVULAS, OUTROS COMPONENTES:C/ FRASCOS VIDRO, ADAPTADORES, ACESSÓRIOS:C/ BOMBA VÁCUO	ISB	UN	1	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
66	418925	CENTRÍFUGA, TIPO:PARA TUBOS, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME:ATÉ 15 ML, CAPACIDADE: ATÉ 16 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL:SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO	ISB	UN	1	R\$ 2.681,01	R\$ 2.681,01
67	603537	Multímetro Digital Md-180I Profissional Portátil Com Bateria. Dimensões: 8cm de largura, 4cm de comprimento y 15 cm de altura. Sua frequência máxima é de 450Hz. Tensão máxima CA 600V. Tensão máxima CC 600V. Corrente máxima CA 10 mA. Corrente máxima CC 10 mA. Frequência máxima 450 Hz. Altura x Largura x Comprimento 15 cm x 8 cm x 4 cm.	ISB	UN	5	R\$ 244,28	R\$ 1.221,38
		REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY: DIGITAL, APLICAÇÃO:P/ AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OU SÓLIDAS,					

68	441768	FAIXA MEDIÇÃO:ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1:CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES:C/ SAÍDA PARA BANHO TERMOSTÁTICO	ISB	UN	2	R\$ 3.869,15	R\$ 7.738,30
69	233345	MEDIDOR CONDUTIVIDADE, PRECISÃO RELATIVA:2,00 PER, TIPO DISPLAY:ALFANUMÉRICO /ILUMINADO/2 LINHAS X 16 CARACTERES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:6 V, LARGURA:150 MM, MODELO:DE BOLSO, TIPO: DIGITAL	ISB	UN	5	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
70	440478	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:OSMOSE REVERSA /ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, CAPACIDADE:10 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREFILTRO CARVÃO ATIVADO, CONDUTIVIDADE 1,3 ?S/CM1	ISB	UN	1	R\$ 3.996,50	R\$ 3.996,50
71	416820	EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE:ATÉ 10 L, ROTAÇÃO:ATÉ 250 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, COMPONENTES:BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULADO	ISB	UN	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
72	286346	Seladora Embalagem Voltagem: 110 /220 V, Funcionamento: Automático, Com Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizon-	ISB	UN	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
73	385756	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: S /Alça	ISB	UN	2	R\$ 168,20	R\$ 336,40
74	439208	Cuba inox redonda para assepsia. Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Redondo , Capacidade: Cerca de 150 m	ISB	UN	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
75	389557	KIT medidor de Glicemia (Glicosímetro). Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose , Faixa de Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle	ISB	UN	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
		Bomba De Infusão Material: Plástico Abs , Tipo: Volumétrica Peristáltica linear, Vazão: 1 A 600ml/h, Total De 1					

76	425255	A 9999ml , Características adicionais: Tela Lcd 2,7 Pol , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Pressão , Alarme: Visual / Sonoro , Acessórios: Indicador de Energia / Carga	ISB	UN	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
77	459184	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão de vácuo: Cerca de 650 mmhg , Fluxo de Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos em plástico , Volume: cerca de 2,5 L x 2,5 L , Componentes: Sistema antitransbordamento, Filtro bacteriológico , Adicionais: acionamento por pedal	ISB	UN	2	R\$ 3.288,80	R\$ 6.577,60
78	368835	lixeira material: aço inoxidável , capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal , características adicionais: com 2 alças , aplicação: coleta de lixo	ISB	UN	2	R\$ 385,74	R\$ 771,48
79	380890	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Tampa e Pedal , Cor: Laranja , Aplicação: coleta seletiva de lixo	ISB	UN	7	R\$ 50,79	R\$ 355,53
80	407737	Apoio de Braço para Coleta de Sangue Material: Aço inoxidável , acabamento da estrutura: esmaltado , regulagem: regulagem de altura por manopla , pés: com 4 pés em ferro fundido	ISB	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
81	405431	Monitor multiparâmetro tipo: pré configurado , parâmetros: ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc , tipo de tela: tela lcd 10", alta resolução , componentes: alarmes/bateria , módulos: débito venoso misto , opcionais 02: arritmias e segmentos st , acessórios: completo com cabos e sensores	ISB	UN	1	R\$ 8.695,00	R\$ 8.695,00
82	305203	Suporte Saco Hamper Material: tubos 1" Aço aisi 420 ou 440 , acabamento: tratamento antiferrugem , diâmetro: aproxim. 50 CM, Altura: Aproxim. 90 CM, Características Adicionais: 3 Rodízios 3",Aro Polietileno,Saco Lona	ISB	UN	2	R\$ 303,89	R\$ 607,78
83	330456	Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: C/Pés Tubulares 1" , Tipo Rodízio: Rodízios 3" , Acessórios: Gradil,Suporte P/Balde e Bacia , Medida: 1,17m x 0,42m x 0,85m , Outros Componentes: C/1bacia 5l C /Alça,1bacia 32cm	ISB	UN	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
84	615328	Desfibrilador Externo Modelo: Externo e Automático de Acesso Público - Dea / Dap , Modo de Funcionamento: Automático , Forma de Onda: exponencial Truncado Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro de Eventos , Autonomia da Bateria (Nº de Choques): Mínimo 300 choques , alimentação: bateria recarregável , transferência de dados: sem fio	ISB	UN	5	R\$ 7.044,09	R\$ 35.220,45
		Suporte Para Soro Material: Aço inoxidável , tipo: parede , ganchos: 4					

85	469007	ganchos , características adicionais: giratório, com furos para fixação	ISB	UN	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
86	486585	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 391 L, Capacidade Congelador: 188 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Inox , Tensão Alimentação: Bivolt V,Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Iluminação Led , Tipo: Vertical,quantidade de portas: 3.	ISB	UN	1	R\$ 8.707,16	R\$ 8.707,16
87	239462	Bancada Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 175 cm, Largura: 60 cm. Altura: 85 cm . Comestrado inferior. Espessura da chapa: 0,8mm. Pés: Tubo 30x30, Capacidade de carga mesa: 100kg distribuídos,Capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos	ISB	UN	2	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00
88	368973	Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável ,Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN, Quantidade FacasSobremesa: 12 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN, Características Adicionais: Espessura 3 mm	ISB	UN	2	R\$ 823,76	R\$ 1.647,51
89	608748	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 mL, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220.	ISB	UN	2	R\$ 1.001,50	R\$ 2.003,00
90	605224	Aparelho de jantar, chá e café material: porcelana , Apresentação: conjunto com 42 peças , cor: branca, Composição: 6 pratos rasos com 28 cm de diâmetro / 6 pratos fundos com 23,5 cm de diâmetro / 6 pratos parasobremesa com 22 cm de diâmetro / 6 xícaras para chá (240 ml de capacidade) com pires (15 cm de diâmetro) /6 xícaras para café (100 ml de capacidade) com pires (11,5 cm de diâmetro	ISB	UN	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
91	614612	Processador alimentos material corpo: aço inoxidável , cor: preta, função disco: mixer/misturador , tensão: 127. Potência: a partir de 750 W	ISB	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
92	398237	Escorredor louça material: aço inoxidável , capacidade: 20 prato, características adicionais: compartimentotalheres, xícaras, copos e diversos	ISB	UN	4	R\$ 165,40	R\$ 661,60
93	608937	Freezer vertical, capacidade:228 l, voltagem:220 v, cor:branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72cm, características adicionais:controle de temperatura, funções:com sistema de	ISB	UN	1	R\$ 4.159,00	R\$ 4.159,00

		degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 1					
94	463139	Seladora elétrica, tipo: bancada, aplicação: produtos que necessitem somente de vácuo, voltagem 220 v	ISB	UN	1	R\$ 2.097,46	R\$ 2.097,46
95	414651	Estufa laboratório, tipo: com renovação de ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, com painel de controle, programável, capacidade: cerca de 150 l, temperatura: até 300°C, temporização: com temporizador até 1000 min, componentes: com até 3 bandejas, adicional: com vedação, alarmes	ISB	UN	1	R\$ 3.013,75	R\$ 3.013,75
96	443711	Destilador de nitrogênio, material caldeira: aço inoxidável, material caixa: estrutura e aço inox 304, tensão: 220 v, tempo ebulição: 26 min, características adicionais: princípio Kjeldahl, vidraria borossilicato, condensador, potência: 1500 w	ISB	UN	1	R\$ 5.343,38	R\$ 5.343,38
97	404797	Medidor índice de acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição pH/mV em soluções químicas, características adicionais: suporte haste móvel, termocompensador auto/manual, faixa medição: de 0 a 14 pH e de -1999 a +1999 mV, resolução: 0,1; 0,01 e 0,001 pH e 0,1 mV, temperatura operação: -20 a +120 °C, tensão: 110/220 v	ISB	UN	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
98	416187	Manta aquecedora de balão com capacidade de 1000 ml. ajuste mecânico e botão de controle. temperatura: até 300 °C.	ISB	UN	2	R\$ 900,23	R\$ 1.800,46
99	457795	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.6000 ir	ISB	UN	1	R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00
100	442192	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: com adaptadores tubos 5, 10, 15, 50ml.	ISB	UN	1	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00
101	605609	Agitador magnético com aquecimento e capacidade até 10 l. Dimensões: 18x18 cm. Deve possuir controle de velocidade e temperatura. Temperatura até 380 °C. Bivolt 220/127 v.	ISB	UN	1	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00
		Balança eletrônica capacidade pesagem: 25 kg, voltagem: bivolt V,					

102	457135	características adicionais: display /conchaanatómica Polipropileno/anti -germe , tipo: antropométrica para pesar bebês , dimensões: 55 x 33 x 8,50 cm, tipo painel: display lcd, teclado Membrana selada , material: polipropileno injetado	ISB	UN	2	R\$ 1.211,50	R\$ 2.423,00
103	460227	Balança analítica, 220 g, 0,0001 g (0,1 mg), 100 x 100 mm, digital, calibração interna/automática, bivolt, 110/220v v. Ampla capela de vidro com 3 portas deslizantes para facilitar o acesso aos itens que estão sendo pesados.	ISB	UN	1	R\$ 6.489,35	R\$ 6.489,35
104	477497	Bloco digestor, tipo: kjeldahl, ajuste: ajuste digital, com/ painel de controle, capacidade: até 50 amostras, temperatura: controle temperatura até 450 °C, adicional: com/ alarme, sistema segurança aquecimento	ISB	UN	1	R\$ 5.533,11	R\$ 5.533,11
105	451173	Despolpadeira frutas, material: aço inoxidável, material escova: alumínio, comprimento: 68,50 cm, largura: 81,50 cm, altura: 22 cm, capacidade produção: 60 kg/h, voltagem: 220 v	ISB	UN	1	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00
106	472498	Medidor de turbidez de água 4te, características adicionais 2: faixa de leitura 0,001 a 1,000 aw, resolução 0,001.	ISB	UN	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
107	434959	MESA MASSAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO: LEITO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM/ ORIFÍCIO PARA ROSTO	ISB	UN	20	R\$ 1.257,12	R\$ 25.142,30
108	379532	MESA MASSAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM CURVIM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REGULÁVEL, DOBRÁVEL, DIMENSÕES: 180 X 60 CM, CAPACIDADE: ATÉ 300 KG	ISB	UN	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
109	261504	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: VINILONA, DENSIDADE: 26, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: AZUL	ISB	UN	10	R\$ 64,69	R\$ 646,90
110	411252	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TRIÂNGULO, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO: POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM COURVIN	ISB	UN	10	R\$ 214,42	R\$ 2.144,20
		EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO, FONTE: DIODO, COMPRIMENTO ONDA: VERMELHO E					

111	460169	INFRAVERMELHO, POTENCIA DE SAÍDA:100 MW, MÉTODO APLICAÇÃO: PEÇA DE MÃO E SUPORTE, VOLTAGEM SISTEMA PRINCIPAL: 220 V, MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES ADICIONAIS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ISB	UN	02	R\$ 3.660,00	R\$ 7.320,00
112	351918	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MICROPROCESSADO, DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, ADICIONAIS: TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO, CORRENTE: CORRENTE BIPOLAR MÁXIMA 60MA, ALIMENTAÇÃO: 110 /220V C/ SELEÇÃO AUTOMÁTICA, CONSUMO MÁXIMO: CONSUMO MÁXIMO 20W, GARANTIA: MANUAL DE OPERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERAPIA DE 0 A 60MINUTOS, > 20 PROGRAMAS, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, ELETRODO ANAL, ELETRODO VAGINAL	ISB	UN	01	R\$ 2.559,49	R\$ 2.559,49
113	351056	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ELETROMIOGRAFO DE PRESSÃO, APLICAÇÃO: P/REABILITAÇÃO MUSCULATURA VAGINAL, COMPONENTES: CABO FORÇA, SONDA VAGINAL INFLÁVEL, INSUFLADOR	ISB	UN	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
114	604444	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONDA, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ INDICADOR DE CONTRAÇÃO, TIPO ANTENA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ISB	UN	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
115	382256	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA: POLICARBONATO FLEXÍVEL, FORMATO: ANEL, TIPO: MAGICLE CIRCLE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO	ISB	UN	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
116	604445	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONDA, MODELO:C/ BALÃO INFLÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSUFLADOR C/ MANÔMETRO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	ISB	UN	02	R\$ 249,00	R\$ 498,00
		MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONDA, MODELO: C/ BALÃO					

117	604585	INFLÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÊRA P/ INSUFLAÇÃO, COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO C/ AJUSTE DIGITAL, OUTROS COMPONENTES: VISOR C/ INDICADOR DE CONTRAÇÃO MUSCULAR, FONTE ALIMENTAÇÃO: CABO ALIMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	ISB	UN	01	R\$	322,00	R\$	322,00
118	482193	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES: 60 X 1,30 X 0,50 CM, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 03 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO	ISB	UN	04	R\$	164,34	R\$	657,36
119	456400	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO	ISB	UN	01	R\$	182,00	R\$	182,00
120	454250	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO : CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H20, COMPONENTE 1: RAMPA, COMPONENTE 2: COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAL: FILTROS, ADICIONAL : UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1: TRAQUEIA	ISB	UN	01	R\$	5.500,00	R\$	5.500,00
121	454153	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO P, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TIPO	ISB	UN	02	R\$	191,39	R\$	382,78

		FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO						
122	291540	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO: 40 X 15CM	ISB	UN	01	R\$ 80,73	R\$ 80,73	
123	291541	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO: 60 X 25CM	ISB	UN	01	R\$ 134,11	R\$ 134,11	
124	458775	ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES: E SIMULADOR DE OXÍMETRO DE PULSO, PARÂMETROS: SATURAÇÃO SPO2, RITMO CARDÍACO, TAXA PERFUSÃO, FREQUÊNCIA: SPO2 80 A 100%, 30 A 245 BPM, PERFUSÃO 0,2 A 10 %, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA LCD, CONTROLE STAND ALONE, ADICIONAL 2: PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL	ISB	UN	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
125	602021	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÃO: 100 G, DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL, ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA	ISB	UN	01	R\$ 1.103,25	R\$ 1.103,25	
126	329392	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODÍZIOS DIANTEIROS	ISB	UN	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
127	445587	MOBILIÁRIO ESPECIAL USO HOSPITALAR, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA TÉCNICA DE RPG, TIPO: BANQUETA, MODELO: CONJUNTO DE 05 BANCOS, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO ANTIDERRAPANTE	ISB	UN	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00	
128	324327	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	ISB	UN	01	R\$ 275,00	R\$ 275,00	
		CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA						

129	277507	EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 1 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	ISB	UN	02	R\$ 58,45	R\$ 116,90
130	277508	CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 2 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	ISB	UN	01	R\$ 64,00	R\$ 64,00
131	277509	CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 3 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	ISB	UN	01	R\$ 69,00	R\$ 69,00
132	375612	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA: 1 KG, COR: VERDE, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA -	ISB	UN	01	R\$ 49,64	R\$ 49,64
133	375615	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA: 2 KG, COR: AZUL, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA	ISB	UN	2	R\$ 51,45	R\$ 102,90
134	391052	Autoclave, material aço inox, tipo vertical, modelo gravitacional, operação manual, volume câmara cerca 75, composição manômetro, chave temperatura, outros componentes 1 cesto, com pedal (PRIORIDADE)	ICET	UN	1	R\$ 12.967,75	R\$ 12.967,75
135	359354	Cabine segurança biológica, tipo tipo a, material aço inoxidável, tipo filtro filtro hepa na exaustão, características adicionais nb-1, nb-2, classe classe ii, fluxo de ar recirculação de 70% de ar, tipo exaustor exaustão ambiente interno, componentes janela corredeira, Lâmpada germicida, luz interna, outros componentes tomada, voltagem 220 (PRIORIDADE)	ICET	UN	1	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00
136	414644	Estufa laboratório, tipo c/ renovação ar, material* gabinete aço inox, ajuste ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade cerca de 40, temperatura até 200, temporizador c/ temporizador até 1000, componentes c/ até 3 bandejas, adicional c/ vedação, alarmes (PRIORIDADE)	ICET	UN	1	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00
137	295783	Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: Mínima De 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Sistema De Dupla Emissão De Ondas , Cor: Branca	ICET	UN	1	R\$ 631,10	R\$ 631,10

138	255016	medidor índice acidez, material corpo aço inoxidável, tipo portátil, formato retangular, aplicação medição de ph em soluções aquosas e ambientes crít, características adicionais com sensor de eletrodos de ph, redução de oxigênio, modelo microprocessado, faixa medição e -2,000 a 20,000ph, -1999,9 milivolt e, resolução 0,001ph, 01 milivolt e 0,1°C, precisão 0,005ph, 0,2 milivolt e 0,2°C, temperatura operação 0 a 40 (PRIORIDADE)	ICET	UN	1	R\$ 10.979,18	R\$ 10.979,18
139	218323	paquímetro digital, material pontas metal duro, resolução 0,01, precisão +/- 0,02, leitura 7,50, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação bateria 1,50, capacidade 200, características adicionais indicação carga insuficiente bateria (PRIORIDADE)	ICET	UN	3	R\$ 99,89	R\$ 299,67
140	608376	Mini centrífuga digital de bancada, velocidade 10.000 rpm, capacidade 8x1,5/2,0 ml, voltagem bivolt (PRIORIDADE)	ICET	UN	1	R\$ 1.742,14	R\$ 1.742,14
TOTAL							R\$ 749.311,28

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto n. 8.538/2015, sendo que a licitação deverá ser exclusiva para ME/EPP (Tipo I).

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico.

4.1.1.2 Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela coordenação administrativa dos campi de:

6.1.1. ICET - Itacoatiara/AM: cadmicet@ufam.edu.br;

6.1.3. ISB - Coari/AM: cadisb@ufam.edu.br;

6.2. Os materiais deverão ser entregues as Coordenações Administrativas dos campi, localizadas nos seguintes endereço:

6.2.1. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) - Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 3836 - Bairro Tiradentes - CEP 69103-128, Itacoatiara/AM;

6.2.3. Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) – Estrada Coari-Mamiá, 305, Bairro Espírito Santo, CEP 69460-000, Coari/AM;

6.3. A empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação administrativa de cada campus sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais no estoque.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias pelas Coordenações, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ~~XXXX~~ de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de **0,5% (meio por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 749.311,28

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 749.311,28 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais, e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1 do Termo de Referência.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

10.2 Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER N. 00001/2024/CONSU/PPFUA/PGF/AGU, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

10.3 Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 16:27:57.

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS

Agente de contratação

PAULO ROMULO LIMA DE MATOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 16:29:57.

Estudo Técnico Preliminar 135/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.026890/2024-92

2. Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara. As unidades irão avaliar os setores mais necessitados destes materiais com vistas à eficiência na Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Paulo Rômulo Lima de Matos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de equipamentos para os laboratórios, conforme proposto neste estudo, é de extrema importância para a continuidade e aprimoramento das atividades de ensino e pesquisa do ISB e ICET.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A pesquisa foi realizada no sistema Banco de Preços refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material, conforme condições, quantidades, exigências e encaminhadas pelo ISB e pelo ICET, conforme documento de formalização da demanda - DFD elaborada pela Coordenação Administrativa, conforme a descrição no Processo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de material foram baseados na necessidade de aprimorar as atividades da unidade, sendo necessário o atendimento tanto às quantidades previstas na requisição quanto às especificações dos materiais. De acordo com o documento de formalização da demanda.

A quantidade estimada foi detalhada na tabela abaixo.

item do processo	CATMAT	Descrição	UNIDADE	Quantidade
1	605774	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, TIPO:PELE ARTIFICIAL, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:CERCA DE 15 X 10 X 1,2 CM, FINALIDADE:TREINAMENTO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 CAMADAS: EPIDERME, DERME E MÚSCULO, ACESSÓRIOS:PORTÁTIL, EMBALAGEM P/ TRANSPORTE	UNIDADE	20
2	479236	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA, FINALIDADE:SIMULAÇÃO DE AUSCULTA CARDIOPULMONAR, TIPO:MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UNIDADE ELETRÔNICA, OUTROS COMPONENTES:CONTROLE REMOTO E ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	5
3	472259	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO:60X42X40 CM, FINALIDADE:ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO:MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO, APLICAÇÃO:PARA FINS DIDÁTICOS	UNIDADE	3
4	482439	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC E POLÍMEROS FLEXÍVEIS, FINALIDADE:TREINAMENTO RCP, TIPO: MANEQUIM INFANTIL COM BLUETOOTH, OUTROS COMPONENTES: VIA AÉREA E MÁSCARA FACIAL SOBRESSALENTES, ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	1
5	482530	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC /RESINA PLÁSTICA/SILICONADA/GELATINOSA, FINALIDADE: DRENAGEM TORÁCICA, TIPO:TORSO ADULTO, APLICAÇÃO:	UNIDADE	3

		TREINAMENTO DE PUNÇÃO PLEURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:KIT DE ACESSÓRIOS		
6	373342	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: POLIURETANO REVESTIDO DE POLIVINIL, FINALIDADE: TREINAMENTO RCP, TIPO:CABEÇA INCLINÁVEL P/ABRIR VIAS AÉREAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PTS ANATÔMICOS PROCESSO XIFÓIDE, 2 PULMÕES DESCAR, ACESSÓRIOS:PAINEL ELETRÔNICO, VESTIMENTA	UNIDADE	3
7	482516	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:PVC E POLI ELASTÔMERO, FINALIDADE:ACESSO VENOSO CENTRAL E VEIA DO BRAÇO, TIPO:MODELO DE TORSO ADULTO COM BRAÇO, APLICAÇÃO:TREINAMENTO	UNIDADE	1
8	330385	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, FINALIDADE: REANIMAÇÃO NEONATAL,1 PULMÃO EXTRA, TIPO:MANEQUIM ARTIFICIAL, APLICAÇÃO:MALETA PLÁSTICO,2 FACES ADCIONAIS,5 VAS,6 LENÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS,SIMULAÇÃO PULSO BRAQUIAL, OUTROS COMPONENTES:VAS DESCARTÁVEIS,FACES REMOVÍVEIS E REUSÁVEIS, ACESSÓRIOS:BULBO SIMULAÇÃO BRAQUIAL,MONITOR TP SKILLGUIDE	UNIDADE	1
9	398742	FONTE LASER PORTATIL DE DUPLO FEIXE 5mW - 650nm C/ FONTE, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB /64001.0023_REV11 / AZB-241 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1
10	484406	OSCILOSCÓPIO, MATERIAL CORPO:METAL, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO:PLÁSTICO, TIPO:DIGITAL, TIPO TELA: COLORIDA, LARGURA FAIXA:100 MHZ, QUANTIDADE CANAIS:2 UN, ALIMENTAÇÃO:100-240 VCA	UNIDADE	1
11	434370	GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL LCD 3,5" FREQUÊNCIA 25MHZ RESOLUÇÃO 1MHZ INTERFACE MINIPA MFG-4225 COM CALIBRAÇÃO; INSTRUMENTO DE ALTA PRECISÃO PARA GERAR DIVERSOS TIPOS/FORMAS DE ONDA COM ALTA PERFORMANCE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM O PC; FORMA DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMPa, PULSO, RUÍDO, ARBITRÁRIA;	UNIDADE	1

12	472272	CONJ DE DIAFRAGMAS (FENDAS, ORIFICIOS, MOSAICOS E REDE DE DIFRACAO). OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 64001.0082_REV10 / AZB-380 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA (ÓPTICA - EXPERIMENTOS DE DIFRAÇÃO DA LUZ)	UNIDADE	1
13	464970	CONJ P/ ESTUDO DO EQUIVALENTE ELETRICO DO CALOR. OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 65001.0056_REV12 / AZB-395 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	UNIDADE	1
14	603086	VISCOSIMETRO DE STOKES 2 TUBOS C/ CRONOMETRO E 5 SENSORES, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / CJ 62001.0142_REV10 / AZB-206 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	UNIDADE	1
15	478022	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:STANDARD, 400 KV, APLICAÇÃO: ESTUDO DA ELETRIZAÇÃO, ELETROSCÓPIO, DISTRIBUIÇÃO, TIPO: GERADOR ELETROSTÁTICO VAN DE GRAAFF. Gerador eletrostático de correia tipo VAN DE GRAAFF 110v., OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: azeheb / 66001.0034_rev10 / azb-322 OU EQUILAVLENTE.	UNIDADE	1
16	449491	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES: CONJUNTO DE ONDAS MECÂNICAS, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA. Conj. p/ estudo de ondas mecânicas cordas e molas, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / cj 63001.0002_rev10 / azb-223 OU EQUIVALENTE.	CJ	1
17	457967	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:KIT PARA AULAS PRÁTICAS, COMPONENTES:EQUIPAMENTO PARA ESTUDO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS EM, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA, ELETRODINÂMICA. Gerador de onda estacionaria c/ medidor de frequencia, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: azeheb /63001.0008_rev11 / azb-225 OU EQUIVALENTE.	CJ	1
18	381341	CAPACITOR VARIÁVEL PLACA, TIPO CONSTRUTIVO:PLACAS PARALELAS, MATERIAL:METÁLICO, DIÂMETRO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACAS MONTADAS EM SUPORTES ISOLANTES, UM FIXO E O, COMPONENTES:ALINHADOR ISOLANTE DESLIZANTE C/ESCALA MILIMETRADA.	CJ	1

19	463441	KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO, COMPONENTE:MESA PROJETÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTES MÓVEIS, BÚSSOLA, GANCHOS, FRASCO COM LIMA, DIMENSÕES MÍNIMAS:230 X 184 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS, INDICADORES FERROMAGNÉTICOS C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DE FÍSICA	CJ	1
20	449488.	CONJ P/ ESTUDO LEI DE HOOKE, PRINCIPIO DE ARQUIMEDES E MHS, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0183_REV10 / AZB-506 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	CJ	1
21	440873	CONJ DE 5 MOLAS 5N/m, 10N/m, 15N/m, 20N/m E 30N/m. OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB /62001.0274_REV10 / AZB-674 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA,	CJ	1
22	449490	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES: CONJUNTO DE PENDULOS FÍSICOS / SENSOR / SOFTWARE, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA. Conj p/ estudo de pendulos físicos OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: cj azeheb / 62001.0099_rev10 / azb-189 OU EQUIVALENTE.	CJ	1
23	440875	CONJ DE CORPOS DE PROVA P/ ESTUDO DA DENSIDADE, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0034_REV10 / AZB-057 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	CJ	1
24	449488	MESA DE FORÇA., REFERÊNCIA: UN 62001.0087_REV10 / AZB-197 OU EQUIVALENTE. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	UNIDADE	1
25	457962	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:KIT PARA AULAS PRÁTICAS, COMPONENTES:CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS, FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA, ELETRODINÂMICA	UNIDADE	1
26	472273	CONJUNTO/BANCO OTICO ALFA, OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 64001.0003_REV10 / AZB-240. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA/ ÓPTICA	CJ	1
27	440876	TRILHO DE AR LINEAR 1200MM CRONOMETRO DIGITAL TIMER E 5 SENSORES (110V), OU EQUIVALENTE A REFERÊNCIA: AZEHEB / 62001.0202_REV10 / AZB-179. FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	UNIDADE	1

28	478374	CONJ P/ ESTUDO DO EQUIVALENTE ELETRICO DO CALOR OU EQUIVALENTE A: AZEHEB / 65001.0056_REV12 / AZB-395. FINALIDADE: AULAS PRÁTICAS DE FÍSICA	CJ	1
29	442223	MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME: ATÉ 2, CAPACIDADE: ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES: C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 2,0 ML	UNIDADE	1
30	416065	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE: ATÉ 20 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 550 °C	UNIDADE	3
31	483349	Medidor índice acidez, phmetro de bancada, phmetro digital. Faixa de medição pH: 0 a 14,00 pH; Resolução pH: 0,01 pH; Precisão pH: 0,01 pH; Faixa de medição mV: -1999mV a 1999mV; Faixa de temperatura: 0°C a 100°C; Resolução temperatura: 1°C; Precisão temperatura: +/- 1°C; Compensação temperatura: 0°C a 100°C; Alimentação: Fonte AC/DC 9V; Temperatura operação: 0°C a 40°C; Umidade operação: < 85%; Dimensões: 230 x 200 x 60 mm; Peso: 1.2 kg . Características adicionais: Eletrodo substituível; Sonda de temperatura; ATC; 3 pontos de ajuste; Adaptador DC 9V; Eletrodo Blindado; braço articulável.	UNIDADE	3
32	477114	Moinho. tipo: faca; quantidade de facas: 4 móveis e 4 fixas; material gabinete: aço; câmara de montagem: cabeçote em alumínio; rotor: aço 1020 cromado; tampa usinada: alumínio com puxador central e fecho rápido; Funil: aço inox polido; voltagem: 220; potência: 736 watts; motor: indução monofásico 1 Cv, 4 polos, rotação 1750 RPM; peso: 65 KG; acompanha: 3 peneiras em aço inox sendo mesh 10 (2 mm), 20 (0,841) e 30 (0,594), e 1 soquete de madeira.	UNIDADE	1
33	290671	EXAUSTOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 50 CM, TENSÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO)	UNIDADE	1
		BOMBA VÁCUO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:		

34	469577	PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO:710 MMHG, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE VÁCUO E PRESSÃO ATRAVÉS AJUSTE FRONTAL, POTÊNCIA:1/5 CV	UNIDADE	1
35	255026	Balança de precisão eletrônica: Acessórios Inclusos e Opcionais: Acompanha fonte de alimentação e manual de instruções em português. Além disso, dispõe de opcionais como bateria recarregável, impressora térmica, processador estatístico MF1 e cabos seriais/conversores com 1,5 m, expandindo ainda mais suas funcionalidades e adaptabilidade. Especificação: Carga máxima (g): 5010; Pesagem mínima (g): 20; sensibilidade e reprodutibilidade (g): 1; Classe de exatidão: 3; Temperatura de trabalho (°C): 10 a 40; Tempo de estabilização (S): 3; Alimentação (V): 100 a 230; Frequencia (Hz): 50/60; Consumo (W): 3; Medidas CXLXA (mm): 292X210X70; Plataforma em aço inox (mm): 202X156; Peso líquido (Kg): 2,4.	UNIDADE	1
36	271063	EXAUSTOR, MATERIAL:CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO:PAREDE, DIÂMETRO:40 CM, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR: 1500 RPM, TENSÃO:127/220 V, VAZÃO:4200 M3/H	UNIDADE	1
37	415320	AGITADOR MECÂNICO, TIPO:TIPO VORTEX, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO:ATÉ 3500 RPM, ADICIONAL:OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES:PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	UNIDADE	1
38	450677	Micropipeta Volume Variável 0,5 a 10ul Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):0,5 a 10; Incremento (uL): 0,1; Exatidão: 50%; Precisão (CV = %): 1,5%.	UNIDADE	1
39	452811	Micropipeta Volume Variável 5 a 50 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros	UNIDADE	1

		universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):5 a 50; Incremento (uL): 1,0; Exatidão: 2,5%; Precisão (CV = %): 0,7%.		
40	483416	Micropipeta Volume Variável 10 a 100 uL; parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas:; Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):10 a 100; Incremento (uL): 1,0; Exatidão: 2,5%; Precisão (CV = %): 0,8%.	UNIDADE	1
41	424686	Micropipeta Volume Variável 100 a 1.000 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):5 a 50; Incremento (uL): 10,0; Exatidão: 1,6%; Precisão (CV = %): 0,6%.	UNIDADE	1
42	425386	Micropipeta Volume Variável 1.000 a 5.000 uL Parcialmente Autoclavável Especificações Técnicas: Monocanal manual; Parcialmente autoclavável; Display com 3 dígitos; Pistão metálico em aço inoxidável; Ejetor de ponteiros separado; Código de cores para melhor identificação do volume; Acompanha certificado de calibração individual: ISO 8655; Utiliza ponteiros universais; Acompanha ferramenta para calibração; Garantia de 1 ano. Volume (uL):1.000 a 5.000; Incremento (uL): 100,0; Exatidão: 1,5%; Precisão (CV = %): 0,5%.	UNIDADE	1
43	608440	BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA:CONTROLE	UNIDADE	1

		TEMPERATURA ATÉ 100 °C, ROTAÇÃO:ATÉ 3000 RPM, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS		
44	613924	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 32 L, COMPRIMENTO:43 CM, LARGURA:54,70 CM, ALTURA:32,70 CM, POTÊNCIA:900 WATT, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME SONORO	UNIDADE	1
45	255693	ULTRAPURIFICAÇÃO POR TROCA IÔNICA, PESO: 10 KG, VOLTAGEM: 120 V, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, VAZÃO: 0,6 L/MIN CARACTERISITCAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO REMOVÍVEL, LÂMPADA ULTRA VIOLETA PARA VAZÃO: 0,6 L/MIN	UNIDADE	1
46	480845	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, FINALIDADE:IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO CORPO HUMANO, TIPO:TORSO BISSEXUAL, APLICAÇÃO:AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 32 PARTES, OUTROS COMPONENTES:CABEÇA, OLHO, CÉREBRO (8 PEÇAS), NERVOS VÉRTEBRAS	UN	1
47	486661	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO:178 X 44 X 44 CM, TIPO:ESQUELETO HUMANO, APLICAÇÃO:TREINAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR NATURAL, COMPLETO COM DETALHES ANATÔMICOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE COM RODAS	UN	1
48	484433	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:MATERIAL DIDÁTICO, COMPONENTES: CONJUNTO PARA ESTUDO DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE QUÍMICA / ESTUDO DA QUÍMICA ORGÂNICA	UN	4
49	601028	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:MODELO ANATÔMICO DE CÉLULA ANIMAL, COMPONENTES:PEÇAS ANATOMICAS PARA ESTUDO DA CELULA ANIMAL, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS	UN	1
50	601029	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO:MODELO ANATÔMICO DE CÉLULA VEGETAL, COMPONENTES:PEÇAS ANATÔMICAS PARA ESTUDO DA	UN	1

		CELULA VEGETAL, FINALIDADE:AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS		
51	601334	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA/PVC, FINALIDADE:DEMONSTRAR O PAREAMENTO DE BASES, TIPO:MODELO ANATÔMICO DE DNA, APLICAÇÃO:PARA FINS DIDÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA DE ÁCIDO NUCLÉICO .Descrição complementar: Modelo Anatômico - Dupla Hélice de DNA Humano- 60cm a 1m.	UN	2
52	359391	Guilhotina para Papel (A3, A4, B4, B5, B6 B7) Semi Industrial em Aço. Comprimento Lâmina: 36 CM; Funcionamento: Manual; Capacidade Corte: 250 FL; Dimensões: 500 X 500 MM.	UN	1
53	337198	Pistola de Cola quente profissional, grande, bi-volt. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 50 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional	UN	4
54	601027	Kit Microscópio Óptico, maleta portátil, educacional didático de 600x a 1600x	UN	3
55	307064	Armário de Aço, Tratamento Superficial: Antiferrugem, Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Chaves: 02 UN, Características Adicionais: Desmontável, Prateleiras Reguláveis E Removíveis, Cor Portas: Cinza	UN	4
56	482197	PHMETRO PORTÁTIL. medidor de áidez. Phmetro de Bolso Com Compensação Automática De Temperatura. Calibração Automática em 03 Pontos. Resolução: pH: 0.1 Temperatura: 0.1°C, Exatidão: pH: ±0.1, Temperatura: ±1°C, Pontos de calibração: pH 4.0, 7.0 e 10.0, Acompanha Calibradores PH 4.0 PH 7.0 e PH 10.	UN	2
57	329238	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:210G (VARIAÇÃO +/- 5%), VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINEARIDADE 0,3MG, TEMPO ESTERILIZAÇÃO 2S, PRATO, TIPO: PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA, DIMENSÕES:194 X 325 X 315 MM, SENSIBILIDADE:0,10 G, PESO LÍQUIDO:8,5 KG	UN	3

58	416189	Manta Aquecedora para balão com controle eletrônico de temperatura; Painel Analógico indicador da tensão aplicada; Resistência protegida por malha de tecido altamente resistente a altas temperaturas; Fabricada Externamente em aço revestido por pintura eletrostática pelo sistema epóxi pó; Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro anti-inflamável; Lâmpada piloto, para indicar sistema ligado; Isolação através de fiberglass (lã de vidro); Capacidade para balões de até 1000 ml; Controle Eletrônico de temperatura com referencias entre pontos de 1 á 10; Temperatura de até 380°C; Voltagem: 220 Volts – 60Hz; Potencia: 330 W; Cabo de alimentação com aterramento; Sapata emborrachada antiderrapante	UN	2
59	456257	Desumidificador, Características Adicionais: Portátil, Com Desligamento Automático, Coletor: 3 L, Voltagem: 110 V, Aplicação: Controle De Temperatura E Umidade	UN	1
60	606058	BOMBA DE VÁCUO. Deslocamento de ar: 2,00 pés/mim, = 48lts/min. = 2,09m³/h. Vácuo final: 28,8 polegadas/ 720 mm/hg (a nível do mar). Peso total: Kg.15. Motor monofásico AC:1/4 CV - 4 polo. 11/220 volts - 60 Hz. Espaço que ocupa: Larg. 40cm/ Comp.25cm/ Alt. 28cm.	UN	1
61	440806	Microscópio, Tipo De Análise: Ótico, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 30°	UN	2
62	455130	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 2: PLACA, APLICAÇÃO 2:AGITADOR. PLACA AQUECEDORA, descrição complementar: com agitador magnético Faixa de Temperatura Até 380°C, Plataforma Cerâmica, Dimensões da Plataforma 180 x 180 mm, Tensão AC 110/220 V, Potência 680 W, Peso 2,8 kg, Material altamente resistente; Controle analógico de temperatura, Aquecimento uniforme.	UN	1
63	307589	Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 3.500 W, Voltagem: 220 V, Componentes: 2 Placas Aquecedoras, Com termostato de segurança , Uso: Doméstico	UN	1
64	366848	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO:110 CM, LARGURA TAMPO:45	UN	1

		CM, ALTURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS		
65	433247	LIOFILIZADOR, MATERIAL:GABINETE AÇO INOX, CAMPÂNULA ACRÍLICA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TEMPERATURA:ATÉ -55 ºC, ENTRADA:ATÉ 8 VÁLVULAS, OUTROS COMPONENTES:C/ FRASCOS VIDRO, ADAPTADORES, ACESSÓRIOS: C/ BOMBA VÁCUO	UN	1
66	418925	CENTRÍFUGA, TIPO:PARA TUBOS, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME:ATÉ 15 ML, CAPACIDADE:ATÉ 16 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO	UN	1
67	603537	Multímetro Digital Md-180I Profissional Portátil Com Bateria. Dimensões: 8cm de largura, 4cm de comprimento y 15 cm de altura. Sua frequência máxima é de 450Hz. Tensão máxima CA 600V.Tensão máxima CC 600V. Corrente máxima CA 10 mA. Corrente máxima CC 10 mA. Frequência máxima 450 Hz.Altura x Largura x Comprimento 15 cm x 8 cm x 4 cm.	UN	5
68	441768	REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO:ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY:DIGITAL, APLICAÇÃO:P/ AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OU SÓLIDAS, FAIXA MEDIÇÃO:ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES:C/ SAÍDA PARA BANHO TERMOSTÁTICO	UN	2
69	233345	MEDIDOR CONDUTIVIDADE, PRECISÃO RELATIVA:2,00 PER, TIPO DISPLAY:ALFANUMÉRICO/LUMINADO/2 LINHAS X 16 CARACTERES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:6 V, LARGURA:150 MM, MODELO:DE BOLSO, TIPO:DIGITAL	UN	5
70	440478	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:OSMOSE REVERSA /ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, CAPACIDADE:10 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREFILTRO CARVÃO ATIVADO, CONDUTIVIDADE 1,3 µS/CM1	UN	1
		EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE:ATÉ 10 L, ROTAÇÃO:ATÉ 250		

71	416820	RPM, TEMPERATURA:CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, COMPONENTES:BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ARTICULADO	UN	1
72	286346	Seladora Embalagem Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Automático, Com Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizon-	UNIDADE	2
73	385756	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: S/Alça	UNIDADE	2
74	439208	Cuba inox redonda para assepsia. Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Redondo , Capacidade: Cerca de 150 m	UNIDADE	10
75	389557	KIT medidor de Glicemia (Glicosímetro). Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose , Faixa de Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle	UNIDADE	5
76	425255	Bomba De Infusão Material: Plástico Abs , Tipo: Volumétrica Peristáltica linear, Vazão: 1 A 600ml/h, Total De 1 A 9999ml , Características adicionais: Tela Lcd 2,7 Pol , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Pressão , Alarme: Visual / Sonoro , Acessórios: Indicador de Energia / Carga	UNIDADE	5
77	459184	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel , Pressão de vácuo: Cerca de 650 mmhg , Fluxo de Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 2 Frascos em plástico , Volume: cerca de 2,5 L x 2,5 L , Componentes: Sistema antitransbordamento, Filtro bacteriológico , Adicionais: acionamento por pedal	UNIDADE	2
78	368835	lixeira material: aço inoxidável , capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal , características adicionais: com 2 alças , aplicação: coleta de lixo	UNIDADE	2
79	380890	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 30 L, Tipo: Tampa e Pedal , Cor: Laranja , Aplicação: coleta seletiva de lixo	UNIDADE	7
80	407737	Apoio de Braço para Coleta de Sangue Material: Aço inoxidável , acabamento da estrutura: esmaltado , regulagem: regulagem de altura por manopla , pés: com 4 pés em ferro fundido	UNIDADE	10

81	405431	Monitor multiparâmetro tipo: pré configurado , parâmetros: ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc , tipo de tela: tela lcd 10", alta resolução , componentes: alarmes/bateria , módulos: débito venoso misto , opcionais 02: arritmias e segmentos st , acessórios: completo com cabos e sensores	UNIDADE	1
82	305203	Suporte Saco Hamper Material: tubos 1"Aço aisi 420 ou 440 , acabamento: tratamento antiferrugem , diâmetro: aproxim. 50 CM, Altura: Aproxim. 90 CM, Características Adicionais: 3 Rodízios 3",Aro Polietileno,Saco Lona	UNIDADE	2
83	330456	Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: C/Pés Tubulares 1" , Tipo Rodízio: Rodízios 3" , Acessórios: Gradil,Suporte P/Balde e Bacia , Medida: 1,17m x 0,42m x 0,85m , Outros Componentes: C/1bacia 5l C/Alça, 1bacia 32cm	UNIDADE	1
84	615328	Desfibrilador Externo Modelo: Externo e Automático de Acesso Público - Dea / Dap , Modo de Funcionamento: Automático , Forma de Onda: exponencial Truncado Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro de Eventos , Autonomia da Bateria (Nº de Choques): Mínimo 300 choques , alimentação: bateria recarregável , transferência de dados: sem fio	UNIDADE	5
85	469007	Suporte Para Soro Material: Aço inoxidável , tipo: parede , ganchos: 4 ganchos , características adicionais: giratório , com furos para fixação	UNIDADE	2
86	486585	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 391 L, Capacidade Congelador: 188 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Inox , Tensão Alimentação: Bivolt V,Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Iluminação Led , Tipo: Verti cal,quantidade de portas: 3.	Unidade	1
87	239462	Bancada Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 175 cm, Largura: 60 cm. Altura: 85 cm . Comestrado inferior. Espessura da chapa: 0,8mm. Pés: Tubo 30x30, Capacidade de carga mesa: 100kg distribuidos, Capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos	Unidade	2
88	368973	Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável ,Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN, Quantidade FacasSobremesa: 12 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN,Características Adicionais: Espessura 3 mm	Unidade	2

89	608748	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 mL, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades, Potência: 800 W, Voltagem: 220.	Unidade	2
90	605224	Aparelho de jantar, chá e café material: porcelana, Apresentação: conjunto com 42 peças, cor: branca, Composição: 6 pratos rasos com 28 cm de diâmetro / 6 pratos fundos com 23,5 cm de diâmetro / 6 pratos para sobremesa com 22 cm de diâmetro / 6 xícaras para chá (240 ml de capacidade) com pires (15 cm de diâmetro) / 6 xícaras para café (100 ml de capacidade) com pires (11,5 cm de diâmetro)	Unidade	2
91	614612	Processador alimentos material corpo: aço inoxidável, cor: preta, função disco: mixer/misturador, tensão: 127. Potência: a partir de 750 W	Unidade	5
92	398237	Escorredor louça material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidade	4
93	608937	Freezer vertical, capacidade: 228 l, voltagem: 220 v, cor: branca, altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 1	Unidade	1
94	463139	Seladora elétrica, tipo: bancada, aplicação: produtos que necessitem somente de vácuo, voltagem 220 v	Unidade	1
95	414651	Estufa laboratório, tipo: com renovação de ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, com painel de controle, programável, capacidade: cerca de 150 l, temperatura: até 300°C, temporização: com temporizador até 1000 min, componentes: com até 3 bandejas, adicional: com vedação, alarmes	Unidade	1
96	443711	Destilador de nitrogênio, material caldeira: aço inoxidável, material caixa: estrutura e aço inox 304, tensão: 220 v, tempo ebulição: 26 min, características adicionais: princípio Kjeldahl, vidraria borossilicato, condensador, potência: 1500 w	Unidade	1
97	404797	Medidor índice de acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição pH/mV em soluções químicas, características adicionais: suporte haste móvel, termocompensador auto/manual, faixa medição: de 0 a 14 pH e de -1999 a +1999 mV, resolução: 0,1; 0,01 e 0,001 pH e 0,1 mV, temperatura operação: -20 a +120 °C, tensão: 110/220 v	Unidade	1

98	416187	Manta aquecedora de balão com capacidade de 1000 ml. ajuste mecânico e botão de controle. temperatura: até 300 °C.	Unidade	2
99	457795	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.6000 ir	Unidade	1
100	442192	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: com adaptadores tubos 5, 10, 15, 50ml.	Unidade	1
101	605609	Agitador magnético com aquecimento e capacidade até 10 l. Dimensões: 18x18 cm. Deve possuir controle de velocidade e temperatura. Temperatura até 380 °C. Bivolt 220/127 v.	Unidade	1
102	457135	Balança eletrônica capacidade pesagem: 25 kg, voltagem: bivolt V, características adicionais: display/concha anatômica Polipropileno/anti-germe, tipo: antropométrica para pesar bebês, dimensões: 55 x 33 x 8,50 cm, tipo painel: display LCD, teclado Membrana selada, material: polipropileno injetado	Unidade	2
103	460227	Balança analítica, 220 g, 0,0001 g (0,1mg), 100 x 100 mm, digital, calibração interna/automática, bivolt, 110/220v v. Ampla capela de vidro com 3 portas deslizantes para facilitar o acesso aos itens que estão sendo pesados.	Unidade	1
104	477497	Bloco digestor, tipo: Kjeldahl, ajuste: ajuste digital, com painel de controle, capacidade: até 50 amostras, temperatura: controle temperatura até 450 °C, adicional: com alarme, sistema segurança aquecimento	Unidade	1
105	451173	Despolpadeira frutas, material: aço inoxidável, material escova: alumínio, comprimento: 68,50 cm, largura: 81,50 cm, altura: 22 cm, capacidade produção: 60 kg/h, voltagem: 220 v	Unidade	1
106	472498	Medidor de atividade de água 4 tev, características adicionais 2: faixa de leitura 0,001 a 1,000 aw, resolução 0,001.	Unidade	1
107	434959	MESA MASSAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO: LEITO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO PARA ROSTO	UNIDADE	20

108	379532	MESA MASSAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM CURVIM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REGULÁVEL, DOBRÁVEL, DIMENSÕES: 180 X 60 CM, CAPACIDADE: ATÉ 300 KG	UNIDADE	03
109	261504	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: VINILONA, DENSIDADE: 26, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	10
110	411252	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TRIÂNGULO, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO: POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM COURVIN	UNIDADE	10
111	460169	EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO, FONTE: DIODO, COMPRIMENTO ONDA: VERMELHO E INFRAVERMELHO, POTENCIA DE SAÍDA: 100 MW, MÉTODO APLICAÇÃO: PEÇA DE MÃO E SUPORTE, VOLTAGEM SISTEMA PRINCIPAL: 220 V, MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES ADICIONAIS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	02
112	351918	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MICROPROCESSADO, DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, ADICIONAIS: TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO, CORRENTE: CORRENTE BIPOLAR MÁXIMA 60MA, ALIMENTAÇÃO: 110/220V C/ SELEÇÃO AUTOMÁTICA, CONSUMO MÁXIMO: CONSUMO MÁXIMO 20W, GARANTIA: MANUAL DE OPERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERAPIA DE 0 A 60MINUTOS, > 20 PROGRAMAS, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, ELETRODO ANAL, ELETRODO VAGINAL	UNIDADE	01
113	351056	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ELETROMIOGRAFO DE PRESSÃO, APLICAÇÃO: P/REABILITAÇÃO MUSCULATURA VAGINAL, COMPONENTES: CABO FORÇA, SONDA VAGINAL INFLÁVEL, INSUFLADOR	UNIDADE	01
114	604444	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONDA, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ INDICADOR DE CONTRAÇÃO, TIPO ANTENA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	10
115	382256	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA: POLICARBONATO FLEXÍVEL, FORMATO: ANEL, TIPO: MAGICLE CIRCLE, APLICAÇÃO:	UNIDADE	02

		CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO		
116	604445	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONTA, MODELO: C/ BALÃO INFLÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSUFLADOR C/ MANÔMETRO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	02
117	604585	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: SONTA, MODELO: C/ BALÃO INFLÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÊRA P/ INSUFLAÇÃO, COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO C/ AJUSTE DIGITAL, OUTROS COMPONENTES: VISOR C/ INDICADOR DE CONTRAÇÃO MUSCULAR, FONTE ALIMENTAÇÃO: CABO ALIMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	01
118	482193	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES: 60 X 1,30 X 0,50 CM, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 03 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO	UNIDADE	04
119	456400	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO	UNIDADE	01
120	454250	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO : CPAP, APLICAÇÃO: ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO: AUTO CPAP, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 0 A 20 CM H20, COMPONENTE 1: RAMPA, COMPONENTE 2: COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, DADOS	UNIDADE	01

		PROCESSADOS: CARTÃO DADOS, ADICIONAL: FILTROS, ADICIONAL : UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1: TRAQUEIA		
121	454153	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO P, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	02
122	291540	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO: 40 X 15CM	UNIDADE	01
123	291541	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO: 60 X 25CM	UNIDADE	01
124	: 458775	ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES: E SIMULADOR DE OXÍMETRO DE PULSO, PARÂMETROS:SATURAÇÃO SPO2, RITMO CARDÍACO, TAXA PERFUSÃO, FREQUÊNCIA:SPO2 80 A 100%, 30 A 245 BPM, PERFUSÃO 0,2 A 10 %, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA LCD, CONTROLE STAND ALONE, ADICIONAL 2:PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	02
125	602021	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÃO: 100 G, DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL, ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA	UNIDADE	01
126	329392	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODÍZIOS DIANTEIROS	UNIDADE	01
127	445587	MOBILIÁRIO ESPECIAL USO HOSPITALAR, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA TÉCNICA DE RPG, TIPO: BANQUETA, MODELO:	UNIDADE	01

		CONJUNTO DE 05 BANCOS, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO ANTIDERRAPANTE		
128	324327	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UNIDADE	01
129	277507	CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 1 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	UNIDADE	02
130	277508	CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 2 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	UNIDADE	01
131	277509	CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 3 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	UNIDADE	01
132	375612	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA: 1 KG, COR: VERDE, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA -	UNIDADE	01
133	375615	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA: 2 KG, COR: AZUL, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA	UNIDADE	2
134	391052	Autoclave, material aço inox, tipo vertical, modelo gravitacional, operação manual, volume câmara cerca 75, composição manômetro, chave temperatura, outros componentes 1 cesto, com pedal (PRIORIDADE)	UN	1
135	359354	Cabine segurança biológica, tipo tipo a, material aço inoxidável, tipo filtro filtro hepa na exaustão, características adicionais nb-1, nb-2, classe classe ii, fluxo de ar recirculação de 70% de ar, tipo exaustor exaustão ambiente interno, componentes janela corredeira, Lâmpada germicida, luz interna, outros componentes tomada, voltagem 220 (PRIORIDADE)	UN	1
136	414644	Estufa laboratório, tipo c/ renovação ar, material* gabinete aço inox, ajuste ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade cerca de 40, temperatura até 200, temporizador c/ temporizador até 1000, componentes	UN	1

		c/ até 3 bandejas, adicional c/ vedação, alarmes (PRIORIDADE)		
137	295783	Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: Mínima De 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Sistema De Dupla Emissão De Ondas , Cor: Branca	UN	1
138	255016	medidor indice acidez, material corpo aço inoxidável, tipo portátil, formato retangular, aplicação medição de ph em soluções aquosas e ambientes crít, características adicionais com sensor de eletrodos de ph, redução de oxigênio, modelo microprocessado, faixa medição e -2,000 a 20,000ph, -1999,9 milivolt e, resolução0,001ph, 01 milivolt e 0,1°C, precisão 0,005ph, 0,2 milivolt e 0,2°C, temperatura operação 0 a 40 (PRIORIDADE)	UN	1
139	218323	paquímetro digital, material pontas metal duro, resolução 0,01, precisão +/- 0,02, leitura 7,50, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação bateria 1,50, capacidade 200, características adicionais indicação carga insuficiente bateria (PRIORIDADE)	UN	3
140	608376	Mini centrífuga digital de bancada, velocidade 10.000 rpm, capacidade 8x1,5/2,0 ml, voltagem bivolt (PRIORIDADE)	UN	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 749.311,28 (Setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preço por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e / ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa atender o Vetor 9 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAM, dando condições físicas básicas para o desenvolvimento da Instituição. E, atenderão as ações do Planejamento Orçamentário previsto para a Divisão de Biotecnologia, assegurando condições de pleno funcionamento dos laboratórios.

13. Resultados Pretendidos

Com vista a manter e executar a missão institucional da UFAM, que é cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos; a aquisição contribuirá para o fortalecimento, ampliação e manutenção de infraestrutura adequada ao cumprimento do papel social e formativo da Universidade Federal do Amazonas.

A aquisição desse material permitirá a continuação das atividades administrativas, de ensino e extensão.

O resultados pretendidos com as aquisições se referem em:

- a) Reestruturar e expandir as ações do ISB e do ICET;
- b) Dar suporte a inúmeras atividades de Ensino e Pesquisa desde as relacionadas à Iniciação Científica até as referentes ao Curso de Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado) do ISB e do ICET.

14. Providências a serem Adotadas

É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas.

Os produtos também, devem ser novos, estar dentro do prazo de validade e ter boas condições de conservação, seguindo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante.

Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização para o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara, mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 22:36:36.

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/06/2024 às 14:44:43.

PAULO ROMULO LIMA DE MATOS

Agente de contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA – ISB

N.º/2024

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Pró-reitora de Administração e Finanças, Ângela Neves Bulbol de Lima, designada pela Portaria nº 1001, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 161.409.232-04, portador da Carteira de Identidade nº 0353889-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º XXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratórios das Unidades da Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) em Itacoatiara**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal,*

a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--